



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

GABINETE DO(A) DEPUTADO(A) PROF JOSEMAR

PROJETO DE LEI Nº 2112/2023

INSTITUI A RESERVA MÍNIMA PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS NEGROS, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS NOS ENTES DE ATIVIDADE AUDIOVISUAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor(es): Deputado PROF JOSEMAR

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a cota de 30% (trinta por cento) para a contratação de profissionais negros pelas empresas públicas de audiovisual; as empresas privadas que exploram concessão pública de comunicação; e as empresas privadas beneficiárias de incentivo ao audiovisual por meio de renúncia fiscal ou aporte de dinheiro público.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário do Edifício Lúcio Costa, 20 de Setembro de 2023

PROF. JOSEMAR
Deputado

JUSTIFICATIVA

A presente proposta que estabelece a inclusão de pelo menos 30% de profissionais negros, indígenas e oriundos de comunidades quilombolas nas empresas públicas de audiovisual; as empresas privadas que exploram concessão pública de comunicação; e as empresas privadas beneficiárias de incentivo ao audiovisual por meio de renúncia fiscal ou aporte de dinheiro público é fundamentada em um contexto histórico de desigualdade e subrepresentação.

Ao longo da história, a indústria do entretenimento tem perpetuado estereótipos e marginalizado grupos étnicos, contribuindo para a exclusão sistemática dessas

comunidades

A falta de representatividade em filmes e mídia audiovisual não apenas nega a diversidade cultural e étnica do país, mas também perpetua a ideia de que certos grupos são inferiores ou menos relevantes. Através da presente proposição, há a intenção de realizar a promoção da diversidade na produção cinematográfica, uma vez que o Governo do Estado pode desempenhar um papel crucial na quebra desse ciclo prejudicial.

Ao exigir uma porcentagem mínima de atores e modelos pertencentes a esses grupos sub-representados, a legislação incentivará a inclusão, proporcionando oportunidades iguais e mais autênticas para talentos de todas as origens.

Além disso, o Projeto de Lei reconhece a importância de corrigir as injustiças históricas sofridas por essas comunidades. Negros, indígenas e descendentes de quilombolas têm sido vítimas de séculos de discriminação, opressão e marginalização. Ao promover sua representação positiva e significativa na indústria cinematográfica, o Governo do Estado contribui para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária, na qual todos os cidadãos se sintam valorizados e representados.

Em resumo, a proposta desse Projeto de Lei visa não apenas corrigir desequilíbrios históricos, mas também promover a igualdade, a diversidade cultural e a representatividade autêntica nas produções cinematográficas. Isso não só fortalecerá a indústria do entretenimento, mas também contribuirá para a formação de uma sociedade mais inclusiva e consciente das complexidades de sua própria diversidade.

LEGISLAÇÃO CITADA